



inforLavoura

12 a 18 de Abril

Publicação n.º 15

Avisos Agrícolas – Estação de Avisos da Terra Quente
Manutenção de solo em olivais e amendoais -
Controlo das infestantes

Pág. 2



Planos de Gestão das Regiões Hidrográficas do 3º ciclo de planeamento aprovados

Pág. 3

Actualização das zonas demarcadas para erradicação da praga *Scirtothrips aurantii*

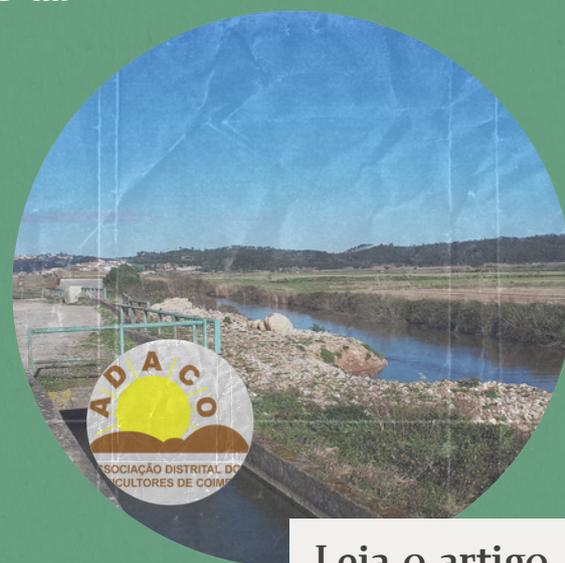
Pág. 4

Boletim de Preços - Suínos

Pág. 5

Agricultores do Vale do Pranto exigem que promessas da reconstrução das comportas sejam cumpridas!

A falta de regularização das águas afecta gravemente a produção de arroz no Vale do Pranto. (...) Em Agosto de 2023 numa reunião da ADACO – Associação Distrital dos Agricultores de Coimbra e Junta de Freguesia do Alqueidão, com o Secretário de Estado do Ambiente e com a APA, foi dito que o projecto para as comportas estava concluído e aprovado, e que iria aguardar pelo lançamento dos avisos de candidatura para as Obras a realizar pela Comissão de Coordenação da Região Centro, entre Outubro e Novembro de 2023, de forma a que se iniciassem as Obras em Abril de 2024, com uma duração média de 9 meses, de forma a que antes das sementeiras de 2025 as Obras já estivessem concluídas.



[Leia o artigo](#)

Avisos Agrícolas - Estação de Avisos da Terra Quente

Manutenção de solo em olivais e amendoais - Controlo das infestantes

Em pomares de amendoeiras e olivais com mais de 4 anos desde o plantio, quando as infestantes apresentarem algum desenvolvimento vegetativo, fase actual, é possível optar pela aplicação de herbicidas ao longo da linha das plantas, como alternativa às práticas de mobilização tradicionais.



Posteriormente, a gestão da vegetação presente entre as linhas de cultivo deve ser realizada utilizando trituradores de martelos, facas rotativas ou gadanheiras.

Em pomares e olivais com sistema de irrigação disponível, é recomendado manter a cobertura vegetal entre as linhas durante todo o ano e realizar adubações conforme as análises de solos e tecidos.

A gestão da biodiversidade de infestantes pode ser realizada por meio de pastoreio, utilizando ovelhas, preferencialmente raças de menor porte, por causarem menores danos à cultura principal. Alternativamente, pode-se utilizar equídeos, uma vez que esses animais têm menos interesse pelas oliveiras, embora o mesmo não se aplique às amendoeiras e outras espécies.

Se a redução da biomassa das ervas daninhas, seja natural ou semeadas, não for viável com estes animais, o controle das infestantes pode ser realizado por meio de destroçadores.

Todas estas práticas sustentáveis de manutenção do solo contribuem para proteger os organismos auxiliares e promover a saúde dos nossos pomares.

Este é o momento ideal para aplicar “correctivos” no solo, de preferência de origem orgânica, conforme recomendado pelas análises realizadas, especialmente em pomares de sequeiro.

Para mais informações sobre a aplicação de herbicidas na linha ou taludes de difícil acesso e as principais regras a respeitar durante a aplicação de herbicidas, entre outras, deve consultar [Circular 02](#).

Nota: Os herbicidas homologados para o olival e amendoal devem ser consultados no site da DGAV SIFITO (Sistema de Gestão das autorizações de produtos fitofarmacêuticos).

Planos de Gestão das Regiões Hidrográficas do 3.º ciclo de planeamento aprovados

De acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 62/2024 foram aprovados os Planos de Gestão das Regiões Hidrográficas do 3.º ciclo de planeamento.



Os Planos de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) constituem instrumentos de planeamento dos recursos hídricos e visam a gestão, a protecção e a valorização ambiental, social e económica das águas ao nível das bacias hidrográficas integradas em uma determinada região hidrográfica. Nos planos, encontram-se incluídas medidas de base - requisitos mínimos para cumprir os objectivos ambientais ao abrigo da legislação em vigor e medidas suplementares que visam garantir uma maior protecção ou uma melhoria adicional das águas sempre que tal seja necessário, nomeadamente para o cumprimento de acordos internacionais e à Directiva Quadro da Água (DQA) e da Lei da Água.

“Cada novo ciclo de planeamento beneficia das informações do planeamento dos trabalhos anteriormente realizados, através da actualização e desenvolvimento do conhecimento e das ferramentas necessárias para atingir, de forma sustentável, os objectivos preconizados na Lei da Água, dotando o processo de maior eficácia e economia de recursos, identificando, ainda, as lacunas e as estratégias correspondentes para as ultrapassar, tendo em conta as disponibilidades económico-financeiras.”

“Atendendo à DQA, os PGRH e respectivos programas de medidas devem ser revistos e, se necessário, actualizados, de seis em seis anos. Os PGRH referentes ao 2.º ciclo de planeamento da DQA diz respeito ao período temporal compreendido entre 2016 e 2021, pelo que a resolução do Conselho de Ministros n.º 62/2024 visa aprovar os PRGH referentes ao ciclo de planeamento correspondente aos anos de 2022 a 2027.”

Actualização das zonas demarcadas para erradicação da praga *Scirtothrips aurantii*

A praga de quarentena, *Scirtothrips aurantii* foi identificada em território português pela primeira vez, numa sebe de *Myoporum sp.*, em Tavira. Entretanto, foi detectada em outros locais situados na região algarvia, nomeadamente, em pomares de citrinos e macieiras.



De acordo com o [Edital 1/2024/Sa/ALG](#) procede-se à publicitação da actualização das zonas demarcadas para *Scirtothrips aurantii* no Algarve, conforme última delimitação da zona demarcada, através do [Despacho n.º 23/G/2024](#), de 12 de Março, onde devem ser aplicadas medidas para a erradicação desta praga.

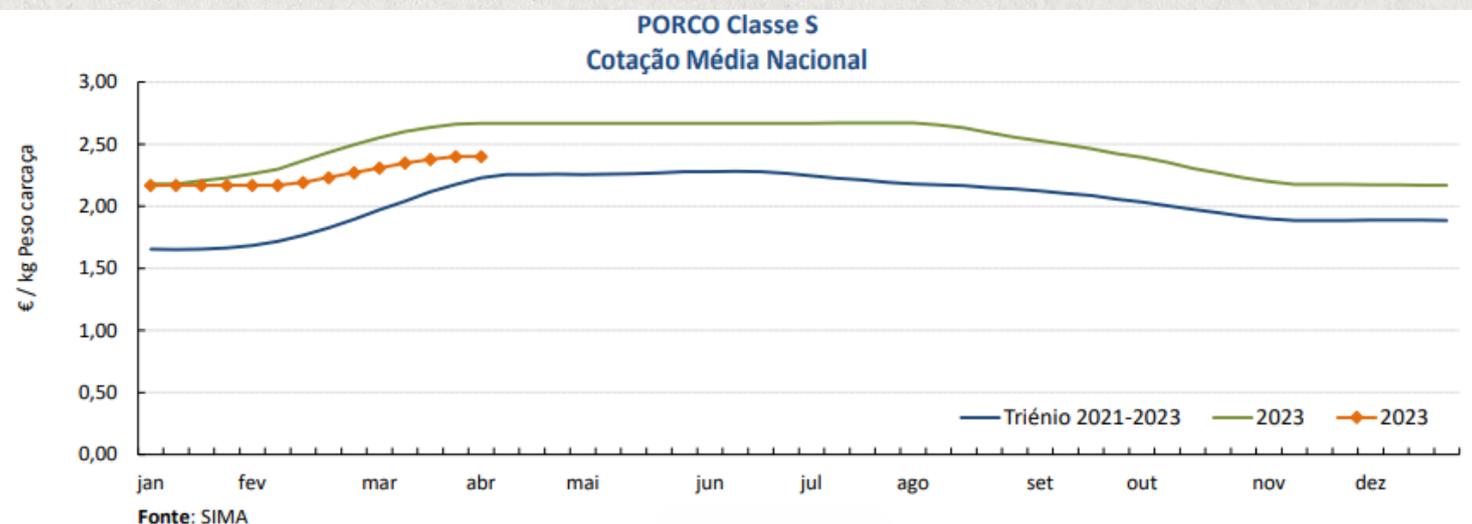
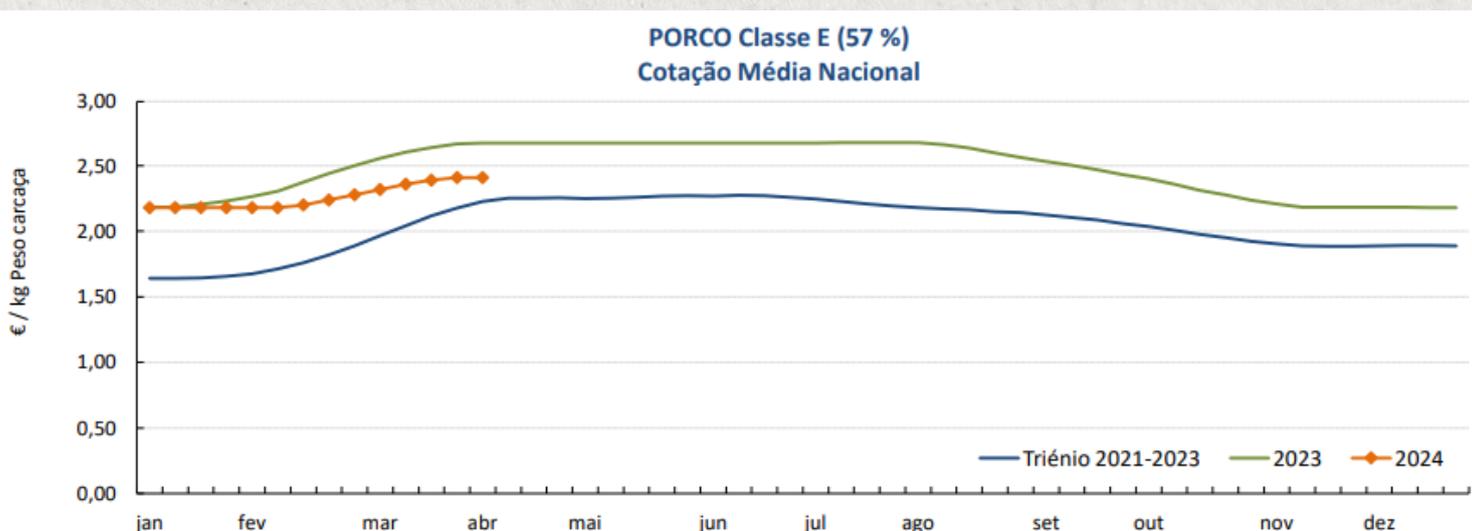
Qualquer suspeita da presença do insecto, na região Algarvia, incluindo nas Zonas Tampão, deve ser de imediato comunicada para o e-mail fitossanidade.algarve@dgav.pt.

Para qualquer esclarecimento adicional relativo a este assunto, os interessados devem consultar o [sítio da Internet da DGAV](#).



Boletim de Preços - Suínos

Produto	Unidade de Comercialização	Estádio de Comercialização	dez/23	Variação Percentual		
				fev/24	mar/24	Março do Triénio 2021-2023
Porco classe E (57%)	EUR/Kg de Peso Carcaça	Entrada Matadouro	2,37	6,9	-8,6	16,9
Porco classe S	EUR/Kg de Peso Carcaça	Entrada Matadouro	2,36	6,9	-8,9	16,2



Fonte: Sistema de Informação de Mercados Agrícolas (SIMA)/GPP

Avisos



Aviso N.º 05/C12-i01.01/2024 - Beneficiação de Povoamentos de pinheiro-bravo com potencial para resinagem

Estão abertas as candidaturas para apoiar actividades de protecção, reabilitação e beneficiação de povoamentos de pinheiro-bravo para a resinagem, em particular nas áreas definidas como prioritárias, através da gestão dos povoamentos e aproveitamento da regeneração natural, com vista a revitalizar o sector da resina natural, revertendo a tendência dos últimos anos, em que Portugal, e a União Europeia (UE), se tornaram altamente dependentes das importações de resina e seus derivados.

O prazo para apresentação das candidaturas decorre **desde o dia 21 de Fevereiro de 2024 até às 17:00h do dia 21 de Abril de 2024.**

Aviso n.º 03/ C08-i01.03/2024 - Programa “Emparcelar para Ordenar” - Componente C08 – Florestas

Estão abertas novas candidaturas ao Programa “Emparcelar para Ordenar” - Componente C08 – Florestas que visa promover o emparcelamento rural simples, com vista a aumentar a dimensão física e económica dos prédios rústicos e, assim, fomentar a viabilidade e sustentabilidade económica das explorações, bem como incrementar o ordenamento e gestão dessas mesmas áreas e, conseqüentemente, a resiliência dos territórios.

O período de candidaturas decorre **das 9.00h do dia 14 de Março até às 17:00 do dia 11 de Junho de 2024.**



Operação 2.2.1. - Apoio ao Fornecimento de Serviços do Aconselhamento Agrícola e Florestal (7º Anúncio)

Esta Operação tem como principais objectivos, promover o Sistema de Aconselhamento Agrícola e Florestal (SAAF), criado pela Portaria n.º 151/2016, de 25 de Maio, e a utilização dos serviços de aconselhamento agrícola e florestal por parte das pessoas singulares ou colectivas que exerçam actividade agrícola ou que detenham espaços florestais.

Pode candidatar-se a esta operação de 26 de Março de 2024 às 17:00 a 26 de Abril de 2024 às 17:00.

Para mais informação consulte o [Anúncio 7 / 2.2.1 / 2024](#) e a [Orientação Técnica Específica OTE](#).

Legislação

- **Regulamento (UE) 2024/1002**

Altera o Regulamento (UE) 2023/915 no que diz respeito aos teores máximos de perclorato em feijões (*Phaseolus vulgaris*) com vagem.

- **Regulamento (UE) 2024/1003**

Altera o Regulamento (UE) 2023/915 no que diz respeito aos teores máximos da soma de 3-monocloropropanodiol (3-MCPD) e ésteres de ácidos gordos de 3-MCPD em fórmulas para lactentes, fórmulas de transição e alimentos para fins medicinais específicos destinados a lactentes e crianças pequenas e fórmulas para crianças pequenas.

- **Regulamento (UE) 2024/1022**

Altera o Regulamento (UE) 2023/915 no que diz respeito aos teores máximos de desoxinivalenol nos géneros alimentícios.